

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 691 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA AS
ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPAN-
NHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO
INSTRUMENTO QUE MENCIONA.

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO -LOTERJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria
LOTERJ/GP Nº 656, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no
DOERJ em 11 de março de 2025 e.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-150162/000602/2022, e
- o Edital de Credenciamento nº 01/2023 e Edital de Credenciamento 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, elencados abaixo, para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato relacionado, bem como a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução dos objetos dos respectivo contrato:

Nº Processo	Contrato/Empenho	Contratada	Fiscais
SEI - 150013/000644/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº001	VIA LOTERIAS S.A	Joaõ Luiz da Silva Ruiivo - Id 6189342 Leticia Maria Mesquita da Silva - Id 51653729
SEI 150013/001164/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº003	TO ALL GAMES OPERAÇÕES LOTERICAS LTDA	Henrique Ignacio Júnior - Id 51587173 Sergio Calmon da Costa - Id 51649101
SEI -150162/000460/2023	Termo de Credenciamento e Autorização nº005	LEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	Diego Delduque de S. Ribeiro - Id 51471922 Nacibe Huarde Ribeiro Cade - Id 51372657
SEI-150013/001060/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº013	VIA BET LTDA.	Leticia Maria Mesquita da Silva - Id 51653729 Sergio Calmon da Costa - Id 51649101
SEI-150013/000941/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº024	VOGA JOGOS E APOSTAS LTDA.	Diego Delduque de S. Ribeiro - Id 51471922 Nacibe Huarde Ribeiro Cade - Id 51372657
SEI-150013/001185/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº016	SPORTVIP GROUP INTERNATIONAL APOSTAS LTDA	Adauto de Miranda Fajardo - Id 51517639 Daniele de Pinho da Costa - Id Funcional nº 51582929
SEI-150013/000940/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 021	ROYAL CREST JOGOS E APOSTAS - BRASIL LTDA	Leticia Maria Mesquita da Silva - Id 51653729 Thalita Goes Pereira - Id 44320221

Art. 2º - Caberão aos fiscais dos Termos de Credenciamento os atos concernentes ao acompanhamento da execução do respectivo Termo de Credenciamento, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

a) Adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
b) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Credenciamento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;

c) Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

d) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

FABÍOLA ESTEVES
Vice-Presidente

Id: 2673258

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/08/2025
PÁGINA 6 - 3ª COLUNA

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 691 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA AS
ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPAN-
NHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO
INSTRUMENTO QUE MENCIONA.

PROCESSO Nº SEI-150162/000602/2022.

Onde se lê: ... SEI-150013/000941/2024 ...
Leia-se: ... SEI-150013/000918/2024 ...

Id: 2673697